

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO (Pregão Eletrônico CNJ N. 46/2014 – Processo SEI n. 02004/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, com sede na ADE, Conjunto 17, Lote 29, Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71988-540, telefone (61) 3399-1341, inscrita no CNPJ sob o n. 38.054.508/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **Diego de Oliveira Barreto**, RG n. 2.419.499 SSP-DF e CPF n. 127.657.217-42, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02004/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.



### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **1º de dezembro de 2016**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, observada a Cláusula Treze do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas às alterações do contrato em epígrafe passa a ser de **R\$ 228.662,27** (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensal e de **R\$ 2.743.947,20** (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) anual, com vigência a contar da assinatura deste aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 234.233,31 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), correrá à conta das Notas de Empenho n. 2016NE000815 e 2016NE000816, ambas de 7/10/2016, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.37, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.




**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 13 de Outubro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Amarildo Vieira de Oliveira**  
Diretor-Geral

  
**Getúlio Vaz**  
Dir. Geral-Substituto  
Mat. 1132

Pela **CONTRATADA**

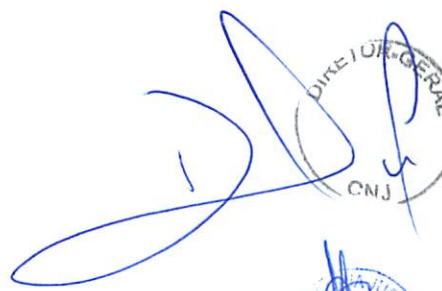


  
**Diego de Oliveira Barreto**  
Diretor Administrativo





ANEXO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, (Pregão Eletrônico CNJ n. 46/2014 - Processo Administrativo SEI n. 02004/2015).

TOTAL DE HORAS ANUAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
dez/16	16	5	5	4	1	168
jan/17	18	4	4	5	0	176
fev/17	14	4	4	5	1	144
mar/17	18	5	4	4	0	181
abr/17	14	2	5	7	2	128
mai/17	18	4	4	5	0	176
jun/17	16	5	4	5	0	168
jul/17	17	4	5	5	0	168
ago/17	19	3	4	4	1	176
set/17	15	5	5	5	0	160
out/17	17	4	4	6	0	168
nov/17	15	4	4	6	1	152
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1965</b>

ANEXO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, (Pregão Eletrônico CNJ n. 46/2014 - Processo Administrativo SEI n. 02004/2015).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO SEXTOº TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					71,82	11,88%					
RECEPCIONISTA	40	45	2.141,49	711,52	1.538,02	521,65	4.912,68	58.952,16	30,0011	221.070,60	2.652.847,20
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>								221.070,60	2.652.847,20

Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	2.000,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	2.700,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	86.400,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>2.743.947,20</b>

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica e Plano de Saúde corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

